



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO . 2010

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se reoebam 2 exemplares annuenciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas 80\$;
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 19:637 — Autoriza a Junta de Freguesia do Entroncamento, concelho da Barquinha, a alienar em hasta pública, e independentemente do preceituado nas leis de desamortização, um terreno que possui.

Parecer da Procuradoria Geral da República, aprovado por despacho ministerial, relativo ao lançamento de taxas pelas câmaras municipais sobre automóveis ou motocicletas de alu-guer.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 19:638 — Altera os artigos 19.º e respectivo parágrafo, e 21.º e 23.º do Código Commercial.

Decreto n.º 19:639 — Dá nova redacção ao n.º 6.º do artigo 646.º do Código do Processo Penal.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 19:640 — Fixa o prazo dentro do qual os proprietários ou empresas proprietárias de hotéis podem aproveitar-se do beneficio de isenção de direitos consignado nos decretos n.ºs 1:121 e 1:652 e esclarece e modifica algumas disposições dêstes decretos.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 19:641 — Dá nova redacção ao artigo 2.º do decreto n.º 19:071, que determina que os officiaes da armada em serviço nas colónias antes da publicação do decreto n.º 17:807 (Estatuto dos Officiaes da Armada) não sofram preterição na sua promoção ao pòsto.

Portaria n.º 7:086 — Determina que sejam aumentados temporariamente ao efectivo da marinha de guerra, como cruzadores auxiliares, com as designações *E* e *F*, os paquetes *Carvalho Araújo* e *Niassa*.

Portarias n.ºs 7:087 e 7:088 — Fixam as lotações e mandam passar ao estado de completo armamento os paquetes *Carvalho Araújo* e *Niassa*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 19:642 — Torna extensivas as penas estabelecidas no § 4.º do artigo 653.º do regulamento consular, à falta de cumprimento, nos prazos fixados, das demais disposições do mesmo regulamento, ou de outras que vigorem ou venham a vigorar, conducentes à regularidade das contas dos cofres consulares.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 19:643 — Autoriza a Administração Geral dos Correios e Telégrafos, a fazer várias transferências no seu orçamento de despesa ordinária para o ano económico de 1930-1931.

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, dos pontos-exemplos organizados pela secção do ensino secundário do Conselho Superior da Instrução Pública para os fins constantes da alínea a) da 3.ª instrução do artigo 17.º do decreto n.º 18:884.

Decreto n.º 19:644 — Transfere uma verba do orçamento do Ministério em vigor no corrente ano económico, a fim de ocorrer ao pagamento das remunerações por acumulação de serviço de regências ao pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e modifica uma rubrica do referido orçamento, relativa à Escola Nacional de Agricultura de Coimbra.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 19:637

Tendo em atenção o que representou superiormente a comissão administrativa da Junta de Freguesia do Entroncamento, no sentido de ser autorizada a alienar um terreno que possui para com o respectivo produto ocorrer à construção dum cemitério;

Tendo em vista as informações favoráveis do competente governador civil;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Freguesia do Entroncamento, do concelho da Barquinha, a alienar em hasta pública, e independentemente do preceituado nas leis de desamortização, um terreno que possui, applicando o seu produto na construção dum novo cemitério.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 21 de Abril de 1931. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *António Lopes Mateus* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo* — *Luis António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.